



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00006972/2024-21

Interessado: DLN/GVPM/Arie da Pedra Branca

Assunto: Constituição do Conselho Consultivo da ARIE Pedra Branca - Biênio
2024/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 049/2024

DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE
RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA
PEDRA BRANCA- ARIE DA PEDRA BRANCA/biênio 2.024-2.026
PROCESSO SEI nº262.00006972/2.024-21

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
– Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Estadual nº 5.864, de 28 de outubro de 1.987, e, o Decreto
Estadual nº 26.720, de 06 de fevereiro de 1.987, que Declara a **Área de Relevante Interesse
Ecológico da Pedra Branca-ARIE da Pedra Branca** e dá providências correlatas;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 que definiu o
Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, as categorias de manejo e diretrizes
para cada uma delas, e, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2.002 que as
regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2.014, que
institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do
Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2.017, que dispõe
sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de
conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do
Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos
representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região Área de

Relevante Interesse Ecológico da Pedra Branca para efetuar seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Pedra Branca, ARIE da Pedra Branca, biênio 2.024- 2.026.

1. O Conselho Consultivo da será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- Da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes de entidades do setor produtivo na região da UC;

b) 01 (um) representante de instituição de ensino e pesquisa na região da UC;

c) 01 (um) representante de entidade de classe com atuação na região da UC;

d) 01 (um) representante de entidades ambientalistas com atuação na região da UC.

2- A entidade interessada em indicar representantes para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da **Área de Relevante Interesse Ecológico da Pedra Branca, ARIE da Pedra Branca;**

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

V - Termo de ciência de entidades da sociedade civil para se habilitarem no processo de instituição do conselho consultivo devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).

3- O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: nchorn@fflorestal.sp.gov.br

Fundação Florestal - **Área de Relevante Interesse Ecológico da Pedra Branca, ARIE da Pedra Branca**

a/c: Neide Horn

Av. Professor Frederico Hermann Junior nº345- Prédio 12-4ºandar-Bº Alto de Pinheiros

CEP: 05459-900 São Paulo - SP

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail nchorn@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone(11)2997-5076.

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou

desatender os requisitos previstos acima.

7 – No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2.017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação.

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da **Área de Relevante Interesse Ecológico da Pedra Branca, ARIE da Pedra Branca** ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8 - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 20 de agosto de 2.024.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
RENOVAÇÃO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA
PEDRA BRANCA, ARIE DA PEDRA BRANCA- BIÊNIO 2.024/2.026

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada

na região da unidade de conservação ()
Comunidade residente e do entorno ()
População tradicional ()
Proprietários de imóveis no interior da unidade ()
Trabalhadores atuantes na região ()
Setor privado atuante na região ()
Outros ()

Regiões/Municípios de atuação:

2- DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço: nº complemento

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

3- REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente/ Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA PEDRA BRANCA, ARIE DA PEDRA BRANCA- BIÊNIO 2.024/2.026

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____,
representante da entidade _____

,manifesto ciência ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA PEDRA BRANCA, ARIE DA PEDRA BRANCA- BIÊNIO 2.024/2.026

DATA: __ / __ / __

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 25/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037149690** e o código CRC **60F05B33**.
